

PORTARIA Nº. 606 /2020, DE 14 DE Agosto DE 2020.

“Concede gratificação a servidores e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de julho de 2017,

**CONSIDERANDO** o Negócio Jurídico Processual entabulado entre a Fundação Unirg e a UNIÃO (Fazenda Nacional);

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantamento fático, documental e de valores de todos os nomes listados no Auto de Infração do MTE;

**CONSIDERANDO** que a qualidade e detalhamento desse levantamento podem interferir diretamente no valor a ser suportado pela Instituição para solução da restrição e cobrança de recolhimento de FGTS na Execução Fiscal nº 2207-40.2016.4.01.4302 em trâmite na Fara Federal de Gurupi-TO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** gratificação aos servidores relacionados abaixo, no período de 01/08/2020 a 31/12/2020 pela execução do levantamento e lançamento dos valores devidos de FGTS constantes na Execução Fiscal nº 2207-40.2016.4.01.4302.

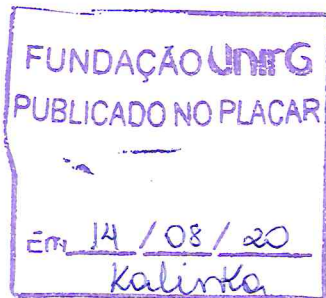
SERVIDORES	FUNÇÃO	VALOR
ALINE NEVES DA COSTA MACIEL	Presidente	R\$ 596,23
FERNANDO MASCARENHAS PEREIRA DA SILVA	Membro	R\$ 596,23
HELLEN MARTINS DA SILVA	Membro	R\$ 596,23
LAHIS ALVES LOPES CARDOSO	Membro	R\$ 596,23
PATRICIA CAMPOS BARROS	Membro	R\$ 596,23
SIMEIA MARTINS DE CASTRO	Membro	R\$ 596,23
TATIANA CHIARI DE OLIVEIRA	Membro	R\$ 596,23

**Art. 2º** A gratificação e se dará em conformidade com o art. 36 da Lei Municipal nº 1.774/2008, bem como, com a Portaria nº 822 de 11 de setembro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 14 dias do mês  
de Agosto de 2020.



  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 683/2017